



000219

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8890, DE 21 DE junho DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de unidades habitacionais

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.282/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida José Bonifácio de Oliveira, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, de propriedade de Ambrósio Maciel, cadastrada nesta Prefeitura sob B.C. 21.029.001.001.

Inicia-se no ponto A distante 1,50m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência do prolongamento dos alinhamentos da Av. José Bonifácio Moreira, no seu lado par, e Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, no seu lado par, e segue até o ponto B com NW08°15'00" e 79,50m, confrontando com a Rua Ildefonso Ferreira dos Santos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com SW76°15'00" e 62,00m, confrontando com a propriedade de Ronaldo Castanheira; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com SW16°15'00" e 50,00m, confrontando com a propriedade de Amir Fonseca Braga; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 260,00m, ângulo central de 19°10'19" e desenvolvimento de 87,00m, confrontando com a Avenida José Bonifácio Moreira; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,63m, ângulo central 107°39'46" e desenvolvimento de 4,94m, confrontando com a confluência da Avenida José Bonifácio Moreira e Rua Ildefonso Ferreira dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 5.132,50m², existindo no local 46 construções, conforme levantamento cadastral no local, com área total construída de 1.426,98m², a saber: 01 construção de barro de 58,20m², 42 barracos de madeira com área de 1.055,10m² e 03 construções de alvenaria com área de 313,68m², sendo todas as construções precárias e em péssimo estado de conservação.

Am *RU*



Prefeitura Municipal de Taubaté

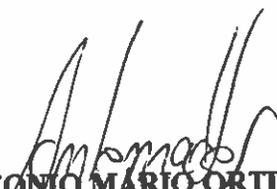
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1273 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de junho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de junho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DECR1273